



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**

**5º Bimestre de 2011**

Brasília-DF

Novembro / 2011

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (\*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

*(\*) Coordenação Técnica*

**Distribuição Eletrônica**

[https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orcamento\\_2011/](https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orcamento_2011/)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

3. O art. 70 da **Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 70 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentadas a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na quarta avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados em R\$ 12,2 bilhões e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

Respeitosamente,

**George Alberto de Aguiar Soares**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal  
Assuntos Fiscais

**Arno Hugo Augustin Filho**  
Secretário do Tesouro Nacional

## ÍNDICE GERAL

<i>LISTA DE TABELAS</i>	<i>5</i>
<i>SIGLAS E ABREVIATURAS</i>	<i>6</i>
<i>1. DISPOSIÇÕES LEGAIS</i>	<i>7</i>
<i>2. HISTÓRICO</i>	<i>9</i>
<i>3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO</i>	<i>11</i>
<i>4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)</i>	<i>13</i>
<i>5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)</i>	<i>14</i>
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS	16
5.2. Outras Receitas	16
5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita	16
<i>6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)</i>	<i>17</i>
<i>7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)</i>	<i>19</i>
<i>8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)</i>	<i>20</i>
<i>9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso V)</i>	<i>22</i>
<i>10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</i>	<i>23</i>
<i>ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</i>	<i>26</i>

---

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> <i>Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira</i>	12
<b>Tabela 2:</b> <i>Parâmetros Macroeconômicos</i>	13
<b>Tabela 3:</b> <i>Comparativo das Receitas Primárias</i>	15
<b>Tabela 4:</b> <i>Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação</i>	17
<b>Tabela 5:</b> <i>Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP</i>	19
<b>Tabela 6:</b> <i>Memória de cálculo da receita previdenciária</i>	20
<b>Tabela 7:</b> <i>Déficit do RGPS</i>	21
<b>Tabela 8:</b> <i>Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA- 2011</i>	23
<b>Tabela 9:</b> <i>Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2011)</i>	24
<b>Tabela 10:</b> <i>Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU</i>	25

## SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ANA:</b>	Agência Nacional de Águas	<b>IOF:</b>	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
<b>CIDE:</b>	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>IPI:</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados
<b>CNMP:</b>	Conselho Nacional do Ministério Público	<b>IPI-EE:</b>	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
<b>COFINS:</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<b>LDO:</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>CPMF:</b>	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>LOA:</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>CPSS:</b>	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	<b>LOAS:</b>	Lei Orgânica de Assistência Social
<b>CSLL:</b>	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>LRF:</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>DF:</b>	Distrito Federal	<b>MF:</b>	Ministério da Fazenda
<b>FCDF:</b>	Fundo Constitucional do Distrito Federal	<b>MP:</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>FDA:</b>	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	<b>MPU:</b>	Ministério Público da União
<b>FDNE:</b>	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	<b>PIB:</b>	Produto Interno Bruto
<b>FGTS:</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	<b>PIS/ PASEP:</b>	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
<b>FPE:</b>	Fundo de Participação dos Estados	<b>PLOA:</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual
<b>FPM:</b>	Fundo de Participação dos Municípios	<b>Proagro:</b>	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
<b>Fundeb:</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	<b>RFB:</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil
<b>IGP-DI:</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	<b>RGPS:</b>	Regime Geral de Previdência Social
<b>IPCA:</b>	Índice de Preços ao Consumidor -Amplio	<b>RMV:</b>	Renda Mensal Vitalícia
		<b>SELIC:</b>	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
		<b>SOF:</b>	Secretaria de Orçamento Federal
		<b>SPE:</b>	Secretaria de Política Econômica
		<b>STN:</b>	Secretaria do Tesouro Nacional

## 1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2011, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

6. Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 70 da LDO-2011, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2011, ou a encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2011.

## 2. HISTÓRICO

7. Tendo em vista a publicação da LOA-2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

8. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R\$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

9. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício Interministerial nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

10. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2011. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 ficou em R\$ 36,8 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

11. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

12. Encerrado o segundo e o terceiro bimestres de 2011, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de manutenção, em ambos os bimestres, dos limites de empenho e movimentação financeira previamente estabelecidos.

13. Os relatórios exigidos pelo § 9º do art. 70 da LDO-2011, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foram encaminhados à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio das Mensagens nºs 145, de 19 de maio de 2011, e 276, de 20 de julho de 2011, respectivamente, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 141 a 144, de 19 de maio de 2011,

referentes ao segundo bimestre, e 272 a 275, de 20 de julho de 2011, referentes ao terceiro bimestre.

14. Os Anexos do Decreto nº 7.445, de 2011, foram atualizados por meio dos Decretos nºs 7.534, de 21 de julho de 2011, e 7.558, de 30 de agosto de 2011.

15. Em setembro foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, considerando-se a execução até o quarto bimestre de 2011. Desta vez, tendo em vista o acréscimo na receita líquida superior ao crescimento da projeção das despesas primárias obrigatórias, verificou-se a possibilidade de ampliação parcial das despesas discricionárias então contingenciadas no montante de R\$ 10,2 bilhões.

16. Ressalta-se que a ampliação que coube ao Poder Executivo, de R\$ 10,0 bilhões, foi inteiramente destinada à ampliação da meta de resultado primário, a fim de proteger o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

17. O relatório referente a essa avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 388, de 16 de setembro de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 384 a 387, de 16 de setembro de 2011. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.575, de 29 de setembro de 2011, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

### 3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

18. Após o término do quinto bimestre de 2011, o Poder Executivo reviu as projeções das receitas primárias e das despesas primárias de execução obrigatória, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, e observando, de modo geral, dados realizados até o mês de setembro e dados prévios do mês de outubro para alguns itens.

19. A previsão do crescimento real do PIB para 2011 e o índice de inflação (IPCA) foram revistos de 4,5% para 3,8% e de 5,8% para 6,4%, respectivamente. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção “Parâmetros” deste Relatório.

20. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao RGPS, demonstra um acréscimo de R\$ 12,0 bilhões, o que representa uma variação de 2,05% em relação ao previsto na quarta avaliação bimestral de 2011.

21. No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até outubro e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um pequeno acréscimo de R\$ 931,7 milhões na arrecadação anual, correspondendo a um aumento de 0,15% em relação à previsão contida na quarta avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo concentrou-se na CSLL, na COFINS, nas Contribuições para o PIS/PASEP e na arrecadação da CPMF, superando a queda na projeção dos demais itens de receita.

22. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral de 2011, da ordem de R\$ 11,0 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 9,58%, distribuídos nos seguintes itens: Dividendos (+ R\$ 4,7 bilhões), Concessões (+ R\$ 3,5 bilhões), Demais Receitas (+ R\$ 1,0 bilhão), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R\$ 631,3 milhões), Salário-Educação (+ R\$ 600,0 milhões) e Receita Própria (+ R\$ 521,3 milhões).

23. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento na previsão do abono salarial, do seguro-desemprego, dos subsídios, das sentenças judiciais de despesas correntes e de capital, dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV e das Transferências à ANA; e redução na complementação da União ao Fundeb, nas sentenças judiciais de pessoal, nos fundos FDA e FDNE, nas despesas de custeio e capital do FCDF, no ressarcimento a Estados e Municípios – combustíveis fósseis e nas despesas de custeio com anistiados.

24. O resultado do RGPS foi reduzido em R\$ 2,2 bilhões (-5,90% no déficit previdenciário em relação à quarta avaliação bimestral de 2011). A previsão de arrecadação foi majorada em R\$ 3.198,5 milhões (variação de 1,30%) e de desembolso com os benefícios em R\$ 1.025,3 milhões (variação de 0,36%).

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º bimestre de 2011

25. Por fim, foram incorporados às despesas discricionárias dos Poderes Judiciário e Legislativo e do MPU os créditos adicionais já publicados e os constantes de projetos de lei em tramitação, totalizando R\$ 83,8 milhões.

26. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na quarta avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados no montante de R\$ 12,2 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

**Tabella 1:** Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à 4ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	11.799,5
2. Transferências a Estados e Municípios	(188,0)
3. Receita Líquida ( 1 - 2 )	11.987,5
4. Despesas Obrigatórias	1.789,4
5. Déficit do RGPS	(2.173,2)
6. Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP	83,8
7. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios	133,8
8. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4 - 5 - 6 - 7)	12.153,7

Fonte/Elaboração: SOF/MP

#### 4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

27. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da quarta avaliação bimestral de 2011 mostra alteração em diversos parâmetros, conforme segue:

**Tabela 2:** Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	4,50	3,80	-15,5%
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.109,9	4.086,6	-0,6%
IPCA acum (%)	5,80	6,40	10,3%
IGP-DI acum (%)	6,14	5,87	-4,4%
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,79	11,69	-0,9%
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,61	1,67	3,5%
Massa Salarial Nominal (%)	13,36	15,37	15,1%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	112,52	113,04	0,5%
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	545,00	545,00	-

Fonte: SPE/MF

Elaboração: SOF/MP

28. A alteração dos parâmetros reflete a atualização das projeções dos índices de preço, com a ampliação da projeção do IPCA para 6,4%, e a deterioração do cenário externo, que tem repercussões tanto sobre a taxa de crescimento real do PIB, reduzida para 3,8%, como sobre a cotação do câmbio médio, que sofreu leve depreciação.

29. Essas alterações repercutiram na ampliação da massa salarial, mas não foram capazes de reverter, em termos do PIB nominal, o impacto do menor crescimento real da economia. Os problemas na zona do Euro e a ausência de sinais de recuperação da economia norte-americana repercutem numa possível desaceleração interna do crescimento e no câmbio, cenário que levou o Banco Central a reduzir a taxa de juros básica da economia (Selic). O preço médio do Petróleo em dólares foi reavaliado para cima (US\$ 113,04), seguindo a tendência de elevação verificada ao longo dos três primeiros trimestres do ano.

## **5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)**

30. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

31. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou acréscimo de R\$ 12,0 bilhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela seguinte:

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º bimestre de 2011

**Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias**

Discriminação	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>751.864,8</b>	<b>763.664,3</b>	<b>11.799,5</b>
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>637.722,4</b>	<b>638.654,1</b>	<b>931,7</b>
Imposto de Importação	26.062,3	25.891,1	(171,2)
IPI	43.623,3	43.507,5	(115,8)
Imposto sobre a Renda	238.567,9	238.420,3	(147,6)
IOF	32.760,3	32.484,5	(275,9)
COFINS	161.506,3	162.153,8	647,5
PIS/PASEP	42.816,2	42.846,0	29,8
CSLL	60.065,2	62.267,6	2.202,4
CPMF	68,8	78,2	9,3
CIDE - Combustíveis	9.537,0	9.227,5	(309,5)
Outras Administradas pela RFB/MF	22.714,9	21.777,6	(937,3)
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>114.359,3</b>	<b>125.313,4</b>	<b>10.954,0</b>
Concessões	2.383,6	5.883,6	3.500,0
Dividendos	17.169,5	21.869,5	4.700,0
CPSS	9.466,9	9.466,9	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.048,6	29.680,0	631,3
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	14.083,1	14.604,5	521,3
Salário-Educação	13.024,8	13.624,8	600,0
Complemento do FGTS	2.839,0	2.839,0	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	23.343,8	24.345,2	1.001,4
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>(216,9)</b>	<b>(303,1)</b>	<b>(86,2)</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>165.756,4</b>	<b>165.568,4</b>	<b>(188,0)</b>
FPE/FPM/IPI-EE	132.797,0	132.544,2	(252,9)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.769,2	3.761,3	(7,9)
Repasse Total	8.458,9	8.451,0	(7,9)
Superávit Fundos	(4.689,7)	(4.689,7)	0,0
Salário Educação	7.923,6	7.923,6	0,0
Compensações Financeiras	18.495,7	18.523,2	27,6
CIDE - Combustíveis	2.138,4	2.109,7	(28,7)
Demais	632,5	706,4	73,9
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>586.108,4</b>	<b>598.095,9</b>	<b>11.987,5</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

### **5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS**

32. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

### **5.2. Outras Receitas**

33. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da quarta avaliação bimestral de 2011 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens:

a) Concessões (+ R\$ 3,5 bilhões), em função do adiantamento do pagamento da Banda “H” da telefonia, dentre outros;

b) Dividendos (+ R\$ 4,7 bilhões), tendo em vista a reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2011; e

c) Demais Receitas (+ R\$ 1,0 bilhão), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R\$ 631,3 milhões), Salário-Educação (+ R\$ 600,0 milhões) e Receita Própria (+ 521,3 milhões), pela incorporação dos valores arrecadados até outubro e revisão da projeção até o fim do exercício. Além disso, destacam-se na receita própria o aumento na previsão de receita de convênios no montante de R\$ 132,4 milhões e nas demais receitas o acréscimo de R\$ 1,4 milhão na previsão de receita de doações.

### **5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita**

34. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 188,0 milhões, ocorreu em função da redução na previsão do IR e do IPI. O aumento nas estimativas de arrecadação da Cota-Parte de Compensações Financeiras e do Salário Educação está previsto para acontecer no final do exercício, tendo como consequência que parte significativa das transferências aos entes federados relativas a essas receitas aconteçam somente no próximo exercício.

## 6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

35. Vários itens de despesas obrigatórias tiveram alteração na sua projeção de desembolso até o fim do exercício, conforme tabela a seguir:

**Tabela 4:** Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação

Itens de despesa primária que sofreram variação	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Abono e Seguro Desemprego	32.088,6	35.312,9	3.224,3
Subsídios, Subvenções Econômicas e Proagro	6.342,1	6.842,1	500,0
Sentenças Judiciais - Despesas Correntes e de Capital	2.332,5	2.607,4	274,9
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS e RMV	25.228,2	25.451,1	222,9
Transferências à ANA - Receita pelo Uso de Recursos Hídricos	220,4	234,5	14,1
Complementação da União ao Fundeb	10.410,6	9.328,8	(1.081,8)
Pessoal e Encargos Sociais	179.966,6	179.137,2	(829,4)
Fundos FDA e FDNE	1.500,0	1.100,0	(400,0)
Fundo Constitucional do DF - Despesas Correntes e de Capital	806,4	744,0	(62,4)
Ressarcimento a Estados e Municípios - Combustíveis Fósseis	116,6	55,0	(61,6)
Anistiados	195,0	183,4	(11,6)

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

36. O acréscimo de R\$ 3,2 bilhões nas previsões do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego decorre de um redimensionamento das premissas que embasaram o aumento na previsão dessas despesas constante da quarta avaliação bimestral de 2011, principalmente a maior formalização do emprego e o aumento da rotatividade de mão-de-obra.

37. As despesas com subsídios foram majoradas em R\$ 500,0 milhões em função da maior expectativa de desembolso até o final do exercício.

38. A previsão de desembolso das sentenças de pequeno valor de despesas correntes e de capital está R\$ 274,9 milhões maior.

39. O aumento de R\$ 222,9 milhões nas projeções dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV é resultado da incorporação dos valores realizados até outubro e da reestimativa para os meses de novembro e dezembro, além de créditos adicionais para as sentenças de pequeno valor.

40. As transferências à ANA foram majoradas em R\$ 14,1 milhões, em função da conversão de depósitos judiciais referentes ao pagamento pelo uso de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

41. A redução da complementação da União ao Fundeb tem o objetivo de adequar a despesa aos desembolsos previstos em novembro e dezembro na Portaria Interministerial nº 477, de 28 de abril de 2011, que divulgou o cronograma de repasses mensais da Complementação da União aos entes governamentais beneficiários.

42. A alteração em pessoal e encargos sociais decorre de dois movimentos: o primeiro, aumentando a despesa com pessoal do FCDF em R\$ 62,4 milhões, com subtração do mesmo valor nas despesas de custeio e capital do Fundo; o segundo, reduzindo a previsão de pagamento de sentenças judiciais em R\$ 891,8 milhões, conforme créditos adicionais publicados e em tramitação.

43. Por fim, os decréscimos nos Fundos FDA e FDNE, em Ressarcimento a Estados e Municípios – Combustíveis Fósseis e em Anistiados, de R\$ 400,0, R\$ 61,6 e R\$ 11,6 milhões, respectivamente, devem-se à revisão da previsão de desembolso dessas despesas até o fim do exercício tendo em vista a execução até o mês de outubro.

## 7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)

44. Em 29 de outubro foi publicada a Medida Provisória nº 548, de 28 de outubro de 2011, no valor de R\$ 460,5 milhões, destinando recursos ao Ministério da Educação. A previsão de desembolso com créditos extraordinários, entretanto, não foi alterada, uma vez que o saldo existente na projeção feita no quarto relatório é suficiente para efetuar o pagamento dos créditos abertos em 2011.

45. Por sua vez, os créditos adicionais publicados e em tramitação para o Poder Judiciário, o MPU e o CNMP foram considerados conforme a tabela a seguir:

**Tabela 5:** Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP

Finalidade/Órgão	R\$ mil
Benefícios aos Servidores - MPU, CNMP e Poder Judiciário	61.514,9
Construção e/ou Restauração de Edifícios - Justiça do Trabalho	98,4
Realização de Concursos Públicos - Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho	15.974,8
Apreciação e Julgamento de Causas - STJ	1.553,2
Apreciação e Julgamento de Causas no DF - TJDFT	3.900,0
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - MPDFT	770,0
<b>TOTAL</b>	<b>83.811,3</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

46. Por último, esta avaliação considera uma maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R\$ 133,8 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

## 8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)

47. A previsão de arrecadação previdenciária está R\$ 3,2 bilhões maior que a efetuada na quarta avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deve-se à previsão de crescimento da massa salarial nominal, revista de 13,36% para 15,37%, parâmetro base da projeção dessa receita.

48. A tabela a seguir demonstra a memória de cálculo mensal da estimativa dessa receita:

**Tabela 6:** Memória de cálculo da receita previdenciária

							R\$ milhões
Mês	Arrecadação	REFIS	SIMPLES	FIES	Transferências a Terceiros	TOTAL	
Arrecadação	jan	18.275,1	215,7	1.864,3	43,2	(3.282,5)	17.115,8
	fev	18.266,1	75,7	1.389,8	0,0	(1.954,0)	17.777,6
	mar	18.386,1	117,0	1.445,8	0,0	(1.928,7)	18.020,2
	abr	18.751,6	135,5	1.528,2	72,0	(1.941,1)	18.546,2
	mai	19.300,0	71,9	1.573,9	47,9	(1.953,9)	19.039,8
	jun	19.713,1	160,6	1.727,2	49,3	(2.038,0)	19.612,1
	jul	19.942,8	104,1	1.691,4	34,8	(2.017,1)	19.756,1
	ago	20.620,6	161,8	1.738,2	21,6	(2.091,2)	20.450,9
	set	20.171,5	(51,0)	1.779,9	21,8	(2.128,8)	19.793,4
	out	20.506,1	339,6	1.753,3	42,7	(2.120,1)	20.521,6
Projeção	nov	21.719,3	141,1	1.808,4	52,0	(2.173,0)	21.547,8
	dez	36.491,8	244,0	1.966,4	65,7	(2.166,4)	36.601,5
	<b>TOTAL</b>	<b>252.143,9</b>	<b>1.716,2</b>	<b>20.266,8</b>	<b>451,0</b>	<b>(25.794,8)</b>	<b>248.783,1</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

49. A estimativa das despesas com benefícios previdenciários foi majorada em R\$ 1,0 bilhão, sendo R\$ 760,4 milhões para benefícios normais, devido à realização maior que o previsto nos meses de setembro e outubro, e R\$ 264,9 milhões para sentenças judiciais de pequeno valor.

50. A tabela a seguir demonstra as diferenças de projeção no déficit do RGPS:

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º bimestre de 2011

**Tabela 7: Déficit do RGPS**

Discriminação	R\$ milhões		
	4ª Avaliação Bimestral (a)	5ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	245.584,6	248.783,1	3.198,5
Benefícios Previdenciários	282.404,0	283.429,3	1.025,3
<b>Déficit</b>	<b>36.819,4</b>	<b>34.646,2</b>	<b>(2.173,2)</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

**9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso V)**

51. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo IV do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

## 10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

52. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira constantes da quarta avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados em R\$ 12,2 bilhões.

53. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

54. A LDO-2011, por sua vez, determina em seu art. 70 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A participação dos Poderes na base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2011, as exclusões da base contingenciável das dotações das despesas ressalvadas, constantes da Seção II do Anexo IV da LDO-2011, e das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2011 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2011, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

55. Conforme demonstrado na tabela a seguir, a reavaliação das receitas primárias, inclusive a contribuição para o RGPS, está superior à estimativa contida no PLOA-2011, o que implica excluir integralmente da base contingenciável as despesas ressalvadas e os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2011.

**Tabela 8:** Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA-2011

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença	
			(c = b - a)	(d = c / a)
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>967.626,1</b>	<b>1.012.447,5</b>	<b>44.821,4</b>	<b>4,63%</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	632.109,3	638.654,1	6.544,8	1,04%
Arrecadação Líquida para o RGPS	233.853,4	248.783,1	14.929,7	6,38%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	101.781,6	125.313,4	23.531,8	23,12%
Incentivos Fiscais	(118,3)	(303,1)	(184,8)	156,28%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

**Tabela 9: Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2011)**

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.966.015.896.211
B. Total de Despesas Financeiras	1.029.295.939.419
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	936.719.956.792
D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo IV da LDO-2011	791.833.793.474
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo IV da LDO-2011) <sup>(1)</sup>	10.327.802.736
F. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2011 <sup>(2)</sup>	4.526.892.802
G. Despesas Classificadas com o identificador de resultado primário 3 <sup>(3)</sup>	40.590.215.314
H. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios	606.758.337
I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H)	88.834.494.129

<sup>(1)</sup> Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

<sup>(2)</sup> Exceto doações e convênios e contribuições a organismos internacionais, que estão considerados nos itens "H" e "E", respectivamente.

<sup>(3)</sup> Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

56. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R\$ 11.963,0 milhões, R\$ 26,7 milhões, R\$ 123,3 milhões e R\$ 40,8 milhões, conforme a tabela a seguir:

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º bimestre de 2011

**Tabela 10:** Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e CNMP	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	87.440.460.297	98,43	11.963.000.000
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.394.033.832	1,57	190.722.083
Câmara dos Deputados	137.709.502	0,16	18.840.463
Senado Federal	20.320.000	0,02	2.780.042
Tribunal de Contas da União	36.763.063	0,04	5.029.668
Supremo Tribunal Federal	32.677.296	0,04	4.470.682
Superior Tribunal de Justiça	40.626.537	0,05	5.558.242
Justiça Federal	271.279.475	0,31	37.114.585
Justiça Militar da União	7.158.000	0,01	979.308
Justiça Eleitoral	156.826.788	0,18	21.455.958
Justiça do Trabalho	218.236.923	0,25	29.857.669
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	51.025.970	0,06	6.981.021
Conselho Nacional de Justiça	123.535.500	0,14	16.901.274
Ministério Público da União	237.874.778	0,27	32.544.385
Conselho Nacional do Ministério Público	60.000.000	0,07	8.208.786
<b>Total</b>	<b>88.834.494.129</b>	<b>100,00</b>	<b>12.153.722.083</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

**ANEXO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF,**  
**EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2010, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 04/11/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/11/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	7,53%
PIB: .....	3,80%
Taxa Média de Câmbio: .....	-5,30%
Taxa de Juros (Over): .....	19,66%
Massa Salarial: .....	15,37%

A arrecadação-base 2010 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Para os tributos que não se dispõe de indicadores específicos, e àqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de novembro a dezembro de 2011, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R\$ 112.029 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 6.757 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R\$ 118.786 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a outubro de 2011 (R\$ 536.990 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2011 resultou em R\$ 655.776 milhões. Excluídas as restituições (R\$ 17.122 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 638.654 milhões.

# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 5º bimestre de 2011



## PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA)

Parâmetros SPE - Versão: 09/set/11

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2011

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2010 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2011 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.996	(45)	3.951	1,0271	1,0984	0,9813	4.374	77	4.451
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	-	4	1,0274	1,0410	1,0000	4	-	4
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.105	(25)	8.080	-	-	-	8.023	79	8.102
I.P.I. - FUMO	634	-	634	1,0000	0,8433	1,0000	535	-	535
I.P.I. - BEBIDAS	458	-	458	1,0000	0,9137	1,1635	487	-	487
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.259	-	1.259	1,0095	0,9596	1,0000	1.219	-	1.219
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.223	(25)	2.198	1,0271	1,0983	0,8858	2.196	-	2.196
I.P.I. - OUTROS	3.531	-	3.531	1,0399	0,9952	0,9811	3.585	79	3.664
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.462	(1.031)	38.431	-	-	-	44.733	1.144	45.878
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.744	-	2.744	1,0746	1,0258	1,0258	3.050	447	3.497
I.R. - PESSOA JURÍDICA	14.037	(1.031)	13.006	1,0651	1,0411	0,9980	14.394	236	14.630
I.R. - RETIDO NA FONTE	22.681	-	22.681	-	-	-	27.289	462	27.751
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	12.014	-	12.014	1,1312	1,0000	1,0254	13.934	247	14.181
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.958	-	6.958	1,1338	1,1810	1,0000	9.317	132	9.449
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.554	-	2.554	1,0247	1,0533	1,0000	2.756	59	2.816
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.156	-	1.156	1,0655	1,0410	1,0000	1.282	23	1.305
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.901	-	4.901	1,0619	1,0410	1,1305	6.124	100	6.225
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	91	-	91	1,0528	1,0000	1,0000	96	-	96
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	28	-	28	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	26.307	(484)	25.823	1,0656	1,0410	0,9984	28.599	1.482	30.082
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	10.808	(4.082)	6.726	1,0656	1,0410	0,9978	7.445	747	8.192
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	7.112	(336)	6.776	1,0653	1,0411	1,0000	7.516	2.830	10.346
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.339	-	1.339	1,0000	1,1430	0,7619	1.166	175	1.340
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	102	(23)	79	1,0619	1,0410	1,3134	114	-	114
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.089	2.310	3.399	-	-	-	3.834	123	3.957
RECEITAS DE LOTERIAS	491	102	593	1,0619	1,0000	1,0000	630	-	630
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	227	-	227	1,0283	1,0410	1,0000	243	-	243
DEMAIS	371	2.208	2.579	1,0619	1,0410	1,0388	2.962	123	3.085
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA)</b>	<b>103.341</b>	<b>(3.715)</b>	<b>99.626</b>	-	-	-	<b>112.029</b>	<b>6.757</b>	<b>118.786</b>

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

**DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)**

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2011.

**A) CORREÇÃO DE BASE:**

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

- 1) I. Importação: (-R\$ 45 milhões); IPI-Vinculado: (-R\$ 25 milhões).**
  - Ajuste de dias úteis.
- 2) IRPJ: (-R\$ 1.031 milhões); CSLL: (-R\$ 336 milhões)**
  - Recomposição da base para refletir o aumento da lucratividade das empresas em 2010;
  - Normalização da base do IRPJ e da CSLL para refletir o comportamento da arrecadação de 2011.
- 3) COFINS: (-R\$ 484 milhões)**
  - Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica concentrada, principalmente, no setor financeiro.
- 4) PIS/PASEP: (-R\$ 4.082 milhões)**
  - Ajuste de dias úteis e arrecadação de depósitos judiciais.
- 5) FUNDAF: (-R\$ 23 milhões)**
  - Normalização de base.
- 6) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (+R\$ 102 milhões)**
  - Normalização de base.
- 7) Outras Receitas Administradas-Demais (+R\$ 2.208 milhões)**
  - Arrecadação atípica decorrente de regularização de depósitos judiciais e ajuste da base em decorrência do parcelamento previsto na Lei 11.941/09 e do Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09);
  - Consolidação dos débitos da Lei 11.941/09.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) Imposto de Importação: 1,0271; Imposto de Exportação: 1,0274; IPI-Vinculado à Importação: 1,0271; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0283**
  - Variação da taxa média de câmbio.

- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
  - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0095**
  - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0399**
  - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0746**
  - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010. Incorpora variação de preço e de quantidade;
  - Ganhos em Bolsa: sem variação;
  - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.
- 6) **IRPJ: 1,0651 e CSLL: 1,0653**
  - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2010;
  - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1312**
  - Setor privado: crescimento da massa salarial;
  - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1338**
  - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
  - Fundos de Renda variável: sem variação;
  - SWAP: Câmbio;
  - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0247**
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
  - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0655; IOF: 1,0619; ITR: 1,0528; COFINS: 1,0656; PIS/PASEP: 1,0656; FUNDAF: 1,0619; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0619; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0619**
  - Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) I. Importação: 1,0984 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0983**
  - Variação, em dólar, das importações.
- 2) IPI-Fumo: 0,8433**
  - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 0,9137**
  - Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 0,9596**
  - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 0,9952**
  - Produção física da indústria de transformação.
- 6) IRPF: 1,0258**
  - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010 já considerado no efeito-preço;
  - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
  - Demais: PIB de 2011.
- 7) IRPJ: 1,0411 e CSLL: 1,0411**
  - Declaração de ajuste: PIB de 2010;
  - Demais: PIB de 2011.
- 8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
  - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1810**
  - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
  - Fundos de Renda variável: sem variação;
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.
- 10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0533**
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.
- 11) CIDE-Combustíveis: 1,1430**
  - Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

- 12) I. **Exportação: 1,0410; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0410; IOF: 1,0410; COFINS: 1,0410; PIS/PASEP: 1,0410; FUNDAF: 1,0410; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0410; e Receitas Administradas- Demais: 1,0410**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) I. **Importação: 0,9813**

- Variação da alíquota média.

- 2) **IPI-Bebidas: 1,1635**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

- 3) **IPI-Vinculado: 0,8858**

- Variação da alíquota média.

- 4) **IPI-Outros: 0,9811**

- Alteração das alíquotas incidentes sobre móveis (Decreto 7.145/10) e prorrogação, até 31/12/2011, das desonerações para caminhões, tratores, comerciais leves, construção civil e bens de capital (Decreto 7.394/10).

- 5) **IRPF: 1,0258 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0254**

- Efeito tabela e alteração de tabela do IRPF (Lei 11.945/09 e MP 528/2011).

- 6) **IRPJ: 0,9980**

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09).

- 7) **IOF: 1,1305**

- Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.323/10, 7.330/10, 7.454/11 e 7.457/11);
- Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).

- 8) **COFINS: 0,9984**

- Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);
- Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11);
- Adição do “tablet” no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);
- Mudança na sistemática de desconto dos créditos de PIS/Cofins, introduzida pela MP 540/11.

**9) PIS/PASEP: 0,9978**

- Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);
- Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);
- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11);
- Adição do “tablet” no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);
- Mudança na sistemática de desconto dos créditos de PIS/Cofins, introduzida pela MP 540/11.

**10) CIDE-Combustíveis: 0,7619**

- Redução das alíquotas incidentes sobre a gasolina e diesel (Decretos 7.570 e 7.591/11).

**11) Fundaf: 1,3134**

- Atos Declaratórios RFB números 05 e 06 de 2011 – Atualização dos valores de Selos de Controle.

**12) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0388**

- Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11).